



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 05.1.2/2023



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
05.1.2/2023/CSL ENTRE O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO -
PB E A EMPRESA MULTICLINICA
ESPECIALIDADES MEDICAS EIRELI.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PB**, com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado pela Gestora, **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**, brasileira, paraibana, casada, residente à Rua Carlos Ferreira de Moura, nesta cidade de Monteiro - PB, portador do CPF nº. 042.576.494-02 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 2.6.80.735 SSP/PB, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **MULTICLINICA ESPECIALIDADES MEDICAS EIRELI**, CNPJ Nº. 39.795.825/0001-85, com endereço à Rua Da Independência, 1451, Centro, CEP: 59.900-000, Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte, representado por **FRANCISCO LIRA DO REGO**, CPF Nº 043.884.964-72, doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 05/04/2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO - PB** ajustou com a contratada, o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (PROCEDIMENTOS DE ORTOPEDISTA E OTORRINOLARINGOLOGIA)**.
- 2) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº: 05.1.01/2023, Constitui a Prorrogação do prazo de vigência até 31 de Dezembro, a partir a assinatura do presente termo.

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 05.1.2/2023 em sua cláusula terceira, fica prorrogada pelo período de **14 de Março de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

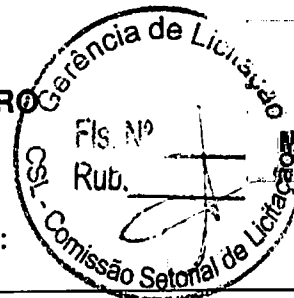
Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, Monteiro - PB, CEP: 58.500-000
CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com

Assinado por 4 pessoas: FRANCISCO VELOSO DA SILVA JUNIOR, ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e RILDO MACIEL BERTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.idoc.com.br/verificacao/5718-F585-8418-E9EB> e informe o código 5718-F585-8418-E9EB





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



Fica assim demonstrado o valor original conforme discriminado a seguir:

Valor da Prestação do serviço no contrato original:	R\$ 522.381,60
Valor do 1º Termo Aditivo até 31 de Dezembro:	R\$ 522.381,60
Valor total atualizado do Contrato:	R\$ 1.044.763,20

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta da Dotação:

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 014 - Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10 302 1010 2064 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC
Natureza da Despesa: 33.90.39. – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 05.1.2/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Monteiro – PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Comissão Setorial de Licitação



Monteiro, (PB), em 14 de Março de 2024.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
PELA CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO LIRA DO REGO

Assinatura digital criada com o aplicativo SignPro



MULTICLINICA ESPECIALIDADES MEDICAS EIRELI
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5718-F585-8418-E9EB



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO LIRA DO REGO (CPF 043.XXX.XXX-72) em 14/03/2024 13:09:06 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR (CPF 083.XXX.XXX-12) em 14/03/2024 13:43:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO (CPF 042.XXX.XXX-02) em 14/03/2024 15:57:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RILDO MACIEL BERTO DA SILVA (CPF 016.XXX.XXX-04) em 15/03/2024 09:39:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/5718-F585-8418-E9EB>